



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CEP 39.540-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.178 DE 27 DE MAIO DE 1.997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VERALDINO JOSÉ DIAS, E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de São João do Paraíso-Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

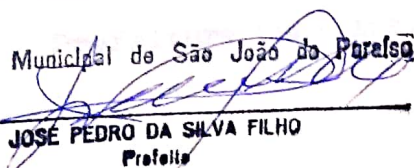
Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Veraldino José Dias, localizada neste Município " de São João do Paraíso-MG.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MG, 27 de maio de 1.997.

APROVADO POR UNANIMIDADE EM  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

  
JOSE PEDRO DA SILVA FILHO  
Prefeito

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08

*Continuidade ao Progresso*